

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/07/2022 | Edição: 132 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 56, DE 13 DE JULHO DE 2022

Divulga os resultados institucionais da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal, apurados no período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo - GDAA e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específico - GDACE.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 144, § 3º, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 00400.001021/2021-72, resolve:

Art. 1º Os resultados da Avaliação de Desempenho Institucional da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal, para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo - GDAA e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, são os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho Institucional, de que trata o art. 1º, referente ao período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022, foi efetuada com base nas metas de desempenho institucional divulgadas pela Portaria Normativa AGU nº 15, de 14 de julho de 2021, e o cálculo observou os seguintes parâmetros:

I - a pontuação alcançada em cada item reflete o grau de alcance da meta, calculada percentualmente, de forma linear;

II - a pontuação final é a média da pontuação atribuída a cada item; e

III - o percentual de atingimento máximo limita-se a cem por cento para metas que obtiverem alcance maior que este percentual.

Art. 3º Os pontos a serem atribuídos aos servidores em decorrência da Avaliação de Desempenho Institucional obedecerão à tabela 2 do Anexo III da Portaria nº 102, de 12 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

ANEXO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL 24º CICLO

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META INSTITUCIONAL	RESULTADO	ALCANCE (%)
I	Quantidade de tarefas administrativas concluídas dentro do prazo	Mensura a tempestividade no atendimento das demandas administrativas pelos servidores administrativos usuários do SUPER SAPIENS (cadastrados como servidor, administrador, contador e bibliotecário)	90,0%	89,6%	99,5%
II	Índice de maturidade de processos	Mensura o percentual geral de maturidade dos processos de trabalho da AGU com base na escala de maturidade definida na Sistemática de Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho da AGU	32,0%	28,9%	87,2%

III	Índice de Gestão Orçamentária (iGestOrçamento)	Mede a capacidade de governança da AGU em Gestão do Orçamento a partir do modelo iGestOrçamento desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União, que é composto por um questionário com uma lista de itens de verificação feita no âmbito do Levantamento Integrado	55,0%	56,5%	100,0%
		de Governança Organizacional Pública do ciclo de 2018.			
IV	Índice de treinamentos ministrados por instrutores internos	Mensura o percentual de eventos de capacitação ministrados por integrantes da AGU, em relação ao total de eventos de capacitação organizados pela Escola da AGU	55,0%	82,7%	100,0%
V	Eficiência de resposta da Ouvidoria-Geral da AGU - OGAGU aos cidadãos	Identifica o percentual de atendimento sem prorrogação das demandas, de usuários internos e externos, feitas à OGAGU		90,4%	100,0%
VI	Qualidade de Vida	Afere a quantidade de ações de âmbito nacional dentro do Programa AGU Mais Vida		4 ações	80,0%
VII	Índice de documentos digitalizados com OCR (PDF pesquisável) pelos Protocolos Compartilhados e Centrais de Digitalização	Mede o percentual de documentos digitalizados com ORC pelos protocolos compartilhados e centrais de digitalização das unidades supervisionadas pela SGA	85,0%	95,0%	100,0%
VIII	Índice de utilização do programa Megatron	Mede o percentual de Protocolos Compartilhados e Centrais de Digitalização das unidades da AGU com utilização do programa Megatron	20,0%	23,0%	100,0%
IX	Quantidade de Membros e Servidores cadastrados na Lista de Transmissão da Comunicação Interna no WHATSAPP	Mede a utilização de ferramenta de comunicação interna de membros e servidores da AGU	30,0%	24,7%	82,3%
X	Índice de visitação à intranet da AGU	Média mensal de usuários que visitaram a intranet da AGU em relação ao quantitativo total de usuários da RedeAGU	100,0%	76,1%	100,0%
MÉDIA DO ALCANCE DAS METAS				94,9%	
EQUIVALÊNCIA DE PONTOS GDAA/GDACE				80 PONTOS	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.